ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal
Paulo Ginei da Silva

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 001

Pareci Novo, 16 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Solicitamos a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

- Cópia da portaria que designou os atuais membros da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar e especial, instituída pela Lei Municipal nº 1679 de 15 de junho de 2009;
- Cópia da portaria que instaurou procedimento disciplinar para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor público municipal Leonardo Batista Milanez;
- Informar em que fase se encontra o procedimento disciplinar em questão.

Bohn Luciano Hensel

Verª Roseli Bohn

Ofício SMA Nº. 038/2015.
Exmo. Sr.:
PAULO GILNEI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
PARECI NOVO/RS

Pareci Novo, RS, 20 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste responder ao que foi solicitado por esta Colenda Casa Legislativa através do Pedido de Informação nº 001, de 16 de abril de 2015.

Primeiramente, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.679 de 15 de junho de 2009, a designação dos membros da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar e especial se dá através de Decreto, cuja cópia encontra-se em anexo, inexistindo, portanto a Portaria solicitada.

Dá mesma forma, encaminhamos em anexo cópia da Portaria que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que apura a suposta irregularidade cometida pelo servidor público municipal Leonardo Batista Milanez.

Quando ao questionamento sobre o andamento do PAD, segundo informações da comissão designada para o mesmo, foi concedido o prazo de defesa ao qual o referido servidor tem por direito e, após este prazo legal, serão realizados os trâmites para o encerramento do processo.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevo-nos.

Atenciosamente,

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87, II, "f", da Lei Orgânica, e art. 157 da Lei nº 380/97 e suas alterações posteriores;

Considerando denúncia realizada através do Protocolo nº 811/2014, gravações de conversas realizadas pelo denunciante o Sr. Luis Fernando Ferreira e, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Pareci Novo que recomenda a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar práticas abusivas cometidas por servidor,

D E T E R M I N A:

A instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor **LEONARDO BATISTA MILANEZ**, matrícula nº 257, cargo estatutário de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, perante aos fatos denunciados, e designando para realizá-lo, a Comissão integrada pelos servidores **KEILA REMIÃO AZOLIN**, Cargo Estatutário de Agente Administrativo, **MARIA MARLENE HORLLE**, Cargo Estatutário de Agente Administrativo e **ROVANICE ROTERT**, Cargo Estatutário de Serviços Gerais, para, sob a Presidência do primeiro e do compromisso de seus cargos, apurarem os fatos narrados acima, em consonância com o quanto disposto nos artigos 164 a 181, da Lei Municipal nº 380/1997, assegurando-se aos Servidores envolvidos o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Fica assinado à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para a apresentação do relatório com as conclusões finais, conforme disposto no art. 168, da Lei Municipal nº 380/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 19 de fevereiro de 2015.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.277, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.679, de 15 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Membros Titulares:

a) **KEILA REMIÃO AZOLIN**, titular do cargo estatutário de Agente Administrativo;
b) **MARIA MARLENE HORLLE**, titular do cargo estatutário de Agente Administrativo;
c) **ROVANICE ROTERT**, titular do cargo estatutário de Serviços Gerais.

II – Membros Suplentes:

a) **CLADI ADAMY**, titular do cargo estatutário de Agente Administrativo;
b) **MUNIQUE DA SILVA**, titular do cargo estatutário de Agente Administrativo;
c) **MARIA ELENA REINEHR DA SILVA**, Titular do cargo estatutário de Professor.

Art. 2º Aos membros titulares da Comissão de que trata o art. 1º do presente Decreto, é atribuída uma gratificação mensal, de acordo com o art. 4º da Lei nº 1.679/2009.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito à gratificação mensal somente quando substituírem os membros titulares em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 09 de junho de 2014.

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JEFFERSON LUIS DOS SANTOS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração